

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado denominada Central das Cooperativas de Agricultura Familiar do Distrito Federal e Ride- CENTRAL UNIUM BRASÍLIA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 44.705.791/0001-20 com sede no Núcleo Rural Taquara, Rod Agrovila Taquara Q 1 SN Galpão do produtor, CEP: 73.307-991, Planaltina-DF, neste ato representada por seu presidente senhor Ivan Engler, CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED] órgão expedidor SSP DF, brasileiro, Divorciado, Agricultor, nascido em 03/08/1976, residente no núcleo Rural Rio Preto, Lote 59/1 Planaltina DF, CEP: 73.390-200, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **ENTREPOSTO DE OVO** de nome empresarial Ovos Caipiras Candangos LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 41.331.732/0001-41, com sede em Rod DF 410 08 Núcleo Rural Taquara Galpão do produtor, neste ato representada por seu representante legal Luiz Felipe Fernandes Guimarães, CPF: [REDACTED], RG: [REDACTED] órgão expedidor MRE DF, brasileiro, nascido em 02/05/1999, residente na Estância Quintas do Alvorada Q 1 conjunto 31 casa 3, Jardim Botânico DF, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação, pelo **CONTRATADO**, dos seguintes serviços junto à **CONTRATANTE**:

- I. Recebimento, triagem, classificação, armazenamento e expedição de ovos;
- II. Controle de estoque e acompanhamento logístico;
- III. Emissão de relatórios operacionais, fiscais e de controle;
- IV. Cumprimento dos padrões sanitários, legais e operacionais definidos pela legislação vigente;
- V. Manutenção e alimentação de sistemas de gestão de produção e estoque.

